

Lei nº 250/87, de 10 de Julho
de 1.987.

"autoriza aquisição, Venda ou Permuta de Veículos, Maquinas e Equipamentos e Contém outras Providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, Secreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, adquirir no exercício de 1.987 Veículos, para o Gabinete, Veículos, máquinas e implementos para o setor de Obras Públicas, Serviços Urbanos e de Estradas de Rodagem bem como permutá-los, pelo já existentes. Adquirir Equipamentos e material permanente para acoplar a Máquina administrativa Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 10 Julho
de 1.987.

Assinatura

Assinatura

Prefeito Municipal

Sec. Municipal